

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº. 13/2016		Pregão Presencial Nº.13/2016	
DOTAÇÃO			
1.030	4.4.90.00 DR: 0.1.02, 0.3.64 e 0.1.64	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/FMS	
2.037	3.3.90.00 DR: 0.1.02	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM/FMS	
2.045	4.4.90.00 DR: 0.1.02	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA-SF/FMS	
2.051	4.4.90.00 DR: 0.1.02 e 0.3.65	ATENDIMENTO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE-CAPS/FMS	
2.086	4.4.90.00 DR: 0.1.02	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE/FMS	

### 1 - DA LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Joaçaba, QUILOMBO, SC - CEP 89850-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº 73/2016, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 13/2016**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 308/2005 de 08 de agosto de 2005, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº01, contendo os documentos para proposta e envelope nº02 para habilitação, para o dia, **30 de Maio de 2016 às 08:30 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **30 de Maio de 2016 às 09:00 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à RUA DUQUE DE CAXIAS, nesta cidade de QUILOMBO-SC.

### 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ARES-CONDICIONADOS E VEICULO NOVO PARA UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E ATENDER PROPOSTA Nº13886.006000/1140-01 DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA 3.383/2103**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil

para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes conforme modelo (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3 A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por Servidor Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, mediante apresentação do original ou cópia autenticada por cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

**3.6. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.**

3.6.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.

3.6.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)**

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, e **ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº.01**

**DA: (EMPRESA)**

**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO**

**PROCESSO Nº.13/2016 - LICITAÇÃO Nº.13/2016.**

**ABERTURA: às 09:00 horas do 30 de Maio de 2016.**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

**4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do Objeto licitado.**

4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) o programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo ([www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)) – Serviços para Empresas.

## **5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS  
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL (UNIFICADAS)  
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL  
CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº.02**  
**DA: (EMPRESA)**  
**AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO**  
**PROCESSO Nº. 13/2016 - LICITAÇÃO Nº. 13/2016.**  
**ABERTURA: 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2016.**  
**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da *internet*, que poderão ser consultados e verificados através dos “*sites*” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

**6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.**

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO/POR LOTE. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

**6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, e que forem superiores ao valor máximo admitido por item.**

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.14.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.15.4. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. Fica dispensada a assinatura de contrato tendo em vista o produto ser de pronta entrega.

9.2. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias, após a homologação/adjudicação do processo licitatório e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal da Saúde, sita à Rua Joaçaba s/nº, centro nesta cidade de Quilombo-SC.

## 10 - DO PAGAMENTO

10.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO compromete-se a efetuar o pagamento à vista, após a entrega do objeto licitado pelo proponente, e mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO.

10.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

10.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

10.4 Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

## 11 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

11.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações:

11.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93 atualizada;
- f) decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- j) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

11.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **12 - PENALIDADES**

12.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

12.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1. A empresa vencedora do item 52 deverá realizar treinamento para os funcionários dos setores que utilizarão o mesmo.**

**13.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.**

13.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.6. Faz parte integrante deste Edital:

13.6.1. ANEXO I – Lista de Itens com os preços máximos admitidos por item/Modelo da proposta.

13.6.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

13.6.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.7. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.



13.8. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.9. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao MUNICÍPIO DE QUILOMBO situado na Rua Duque de Caxias, nº 165, centro, na cidade de Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242 ou e-mail licitações@quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 13 de Maio de 2016.

---

**DERLEI PELINSON**  
**Gestor do Fundo Municipal da Saúde**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**  
**Departamento Jurídico**

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016.**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ARES-CONDICIONADOS E VEICULO NOVO PARA UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E ATENDER PROPOSTA N.º 13886.006000/1140-01 DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA 3.383/2103**, modalidade de licitação **Pregão Presencial n.º 13/2016**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ARES-CONDICIONADOS E VEICULO NOVO.**

<b>Lote 1: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
1	ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 KG POR PRATELEIRA, COM REFORÇO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,98M (ALT) X 0,92M (LARG) X 0,42M (PROF), PRODUZIDA EM CHAPA NO MÍNIMO 26 E 20, COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. COM PRATELEIRAS APROXIMADAS DE 92 X 30 MM, MONTADA.	un	5,00	170,00	
2	ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KG POR PRATELEIRA, COM REFORÇO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,98M (ALT) X 0,92M (LARG) X 0,30M (PROF), PRODUZIDA EM CHAPA NO MÍNIMO 26 E 20, COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA. COM PRATELEIRAS APROXIMADAS DE 92 X 30 MM, MONTADA.	un	4,00	120,00	
<b>Lote 2: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, COM TRILHO TELESCÓPICO PARA DESLIZAMENTO,	un	1,00	700,00	

	PRODUTO FABRICADO EM AÇO CHAPA MÍNIMO 26/0,45MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALT. 1,33 X LARG. 0,47 X PROF. 0,70, COM PUXADOR TIPO ALÇA, NA COR CINZA, COM PORTA ETIQUETAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG POR GAVETA, COM FECHAMENTO TIPO YALE 2 CHAVES, COM SAPATAS NIVELADORAS, COM PINTURA EPÓXI PÓ, NA COR CINZA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
4	ARQUIVO DE AÇO COM 7 GAVETAS, PARA FICHAS, COM DESLIZAMENTO TIPO CARRINHO TELESCÓPICO, PRODUZIDO COM CHAPA DE NO MÍNIMO 26/0,45MM, PARA FICHA DE 5"X8", COM MEDIDAS APROXIMADAS DE ALT. 1,33 X LARG. 0,50 X PROF. 0,70, COM PUXADOR TIPO ALÇA, NA COR CINZA, COM PORTA ETIQUETAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA POR GAVETA DE 25KG, FECHAMENTO TIPO YALE DUAS CHAVES, COM SAPATAS NIVELADORAS, COM PINTURA EPÓXI PÓ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	1,00	835,00	
<b>Lote 3: AQUISIÇÃO DE MESAS DE ESCRITÓRIO E ARMÁRIO.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
5	MESA PARA IMPRESSORA, COM TAMPO EM MDF DE 15MM, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, COM ACABAMENTO EM PVC, PÉS E ESTRUTURA FABRICADOS EM TUBO DE AÇO DE NO MÍNIMO 30 X 30 MM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MEDINDO NO MÍNIMO 0,80 X 60 X 70 CM. NA COR CINZA.	un	12,00	185,00	
6	MESA DE ESCRITORIO CONFECCIONADA EM 100% MDF, COM EXPESSURA MÍNIMA DE 15MM, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 X 0,60 X 0,74M, NA COR CINZA/CINZA, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, COM ESTRUTURA TUBULAR DE NO MÍNIMO 30 X 30 E 30 X 50 MM, COM ACABAMENTO PINTURA EM TINTA EPOXI-PÓ, ACOMPANHADA COM GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS FABRICADO EM 100% MDF, COM NO MÍNIMO 12MM DE EXPESSURA, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, COM CHAVE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,37 X 0,42 X 0,27M, NA COR CINZA/CINZA, COM REBAIXO PARA TECLADO E SUPORTE DE CPU, COM ACABAMENTO EM PVC, ENTREGUE E MONTADA PRONTA PARA USO.	un	9,00	370,00	
7	MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO L CONFECCIONADA EM 100% MDF, COM EXPESSURA MÍNIMA DE 15MM, MEDINDO NO MÍNIMO 1,50 X 0,60 X 0,74 M, NA COR CINZA/CINZA, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, COM ESTRUTURA TUBULAR EM TUBO 30 X 30 E 30 X 50MM, COM ACABAMENTO PINTURA EM TINTA EPOXI-PÓ, ACOMPANHADA COM GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS FABRICADO EM 100% MDF, COM NO MÍNIMO 12MM DE EXPESSURA, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, COM CHAVE,	un	2,00	1.000,00	

	MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,37 X 0,42 X 0,27M COM REBAIXO PARA TECLADO E SUPORTE DE CPU, COM ACABAMENTO EM PVC, ENTREGUE E MONTADA PRONTA PARA USO.				
8	ARMÁRIO DUAS PORTAS COM CHAVE E DIVISÓRIAS INTERNAS, PRODUZIDO EM MDF, COM EXPESSURA MÍNIMA DE 12MM, COM ACABAMENTO/REVESTIMENTO MELAMINICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,80M DE ALTURA 0,75M DE LARGURA E X 0,40 M DE FUNDO DE COR CINZA, COM ACABAMENTO EM PVC.	un	7,00	840,00	
<b>Lote 4: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E LONGARINAS.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
9	CADEIRA FIXA 4 PÉS, PRODUZIDA EM AÇO TUBULAR, COM ESTRUTURA EM TUBO DE NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA, PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA E FORRADO COM CURVIN AZUL, COM PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE.	un	20,00	110,00	
10	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTADA, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, FORRADO COM TECIDO DE COR AZUL, A BASE DE GÁS.	un	2,00	200,00	
11	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTADA, COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, SEM BRAÇOS, FORRADO COM TECIDO DE COR AZUL, A BASE DE GÁS.	un	10,00	160,00	
12	CADEIRAS TIPO LONGARINA COM 05 LUGARES PRODUZIDA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE NO MÍNIMO 60 X 40 MM, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE PAREDE DA ESTRUTURA DE 1,5MM, COM REFORÇO NA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM PVC POLIPROPILENO NA COR AZUL, COM PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE.	un	7,00	600,00	
13	CADEIRAS TIPO LONGARINA COM 04 LUGARES PRODUZIDA COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR RETANGULAR DE NO MÍNIMO 60 X 40 MM, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE PAREDE DA ESTRUTURA DE 1,5MM, COM REFORÇO NA FIXAÇÃO DOS ASSENTOS, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM PVC POLIPROPILENO NA COR AZUL, COM PÉS COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE.	un	9,00	550,00	
<b>Lote 5: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E MESAS SOB MEDIDA.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
14	ARMARIO/BALCÃO EM MDF ULTRA MELANINA DE NO MÍNIMO 15MM, BRANCO, ATENDENDO NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA, FABRICADO COM DUAS PORTAS DE CORRER E TAMPO EM GRANITO, MEDINDO	un	1,00	930,00	

	100CM DE COMPRIMENTO X 35CM DE LARGURA X 77CM DE ALTURA, COM QUATRO RODÍZIOS DE SILICONE, SENDO DOIS DESTES COM FREIO, MÓVEL FABRICADO SOB MEDIDA, DEVENDO SER REALIZADO MEDIDAS NO LOCAL A SER INSTALADO, DEVENDO SER ACOPLADO E INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA.				
15	ARMARIO/BALCÃO EM MDF ULTRA MELANINA DE NO MÍNIMO 15MM, BRANCO, ATENDENDO NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA, FABRICADO COM DUAS PORTAS DE CORRER E TAMPO EM GRANITO E CUBA EM LOUÇA, MEDINDO 90CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM PÉS EM MATERIAL ENTIFERRUGEM, MÓVEL FABRICADO SOB MEDIDA, DEVENDO SER REALIZADO MEDIDAS NO LOCAL A SER INSTALADO, DEVENDO SER ACOPLADO E INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA.	un	1,00	1.050,00	
16	ARMARIO/BALCÃO EM MDF ULTRA MELANINA DE NO MÍNIMO 15MM, BRANCO, ATENDENDO NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA, FABRICADO COM DUAS PORTAS DE CORRER E TAMPO EM GRANITO, MEDINDO 90CM DE COMPRIMENTO X 55CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM PÉS EM MATERIAL ENTIFERRUGEM, MÓVEL FABRICADO SOB MEDIDA, DEVENDO SER REALIZADO MEDIDAS NO LOCAL A SER INSTALADO, DEVENDO SER ACOPLADO E INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA.	un	1,00	1.070,00	
17	ARMARIO/BALCÃO DE CANTO, EM MDF ULTRA MELANINA DE NO MÍNIMO 15MM, BRANCO, ATENDENDO NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA, FABRICADO COM PORTA E TAMPO EM GRANITO, MEDINDO 80CM DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM PÉS EM MATERIAL ENTIFERRUGEM, MÓVEL FABRICADO SOB MEDIDA, DEVENDO SER REALIZADO MEDIDAS NO LOCAL A SER INSTALADO, DEVENDO SER ACOPLADO E INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA.	un	1,00	750,00	
18	ARMARIO/BALCÃO EM MDF ULTRA MELANINA DE NO MÍNIMO 15MM, BRANCO, ATENDENDO NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA, FABRICADO COM DUAS PORTAS DE CORRER E TAMPO EM GRANITO, MEDINDO 140CM DE COMPRIMENTO X 50CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, COM PÉS EM MATERIAL ENTIFERRUGEM, MÓVEL FABRICADO SOB MEDIDA, DEVENDO SER REALIZADO MEDIDAS NO LOCAL A SER INSTALADO, DEVENDO SER ACOPLADO E INSTALADO EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA.	un	1,00	950,00	
19	MESA DE REUNIÕES, CONFECCIONADO EM MDF ULTRA MELANINA DE NO MÍNIMO 15MM, MESA MODELO OVAL, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,00 POR 1,20M.	un	2,00	690,00	

<b>Lote 6: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
20	MESA PARA EXAMES, FABRICADA EM MDF DE NO MÍNIMO 15MM, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE NO MÍNIMO 1,1/4" X 1,20 MM, COM ESPUMA D.23, REVESTIDO EM COURVIM PRETO, COM CABECEIRA REGULÁVEL, COM PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI.	un	3,00	650,00	
21	ESCADA COM 2 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM AÇO PINTADO DE COR BRANCA, COM SISTEMA EMBORRACHADO NOS DEGRAUS E PÉS.	un	6,00	95,00	
<b>Lote 7: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
22	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), COM BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL NO MÍNIMO DE 1600 ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, COM RESERVATÓRIO DE APROXIMADAMENTE 2500ML, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	6,00	200,00	
23	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA, COM REGISTRO NA ANVISA.	un	4,00	80,00	
24	LANTERNA CLÍNICA LED DE NO MÍNIMO 2,2V COM LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, PRODUZIDA EM METAL LEVE, COM CLIP PARA PRENDER NO BOLSO, ACOMPANHA PINHAS DE ALIMENTAÇÃO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	un	5,00	65,00	
25	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, ACOMPANHA 02 PILHAS MÉDIAS, 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5 MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM, DEVE POSSUIR REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ E ESTOJO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	un	4,00	330,00	
26	NEBULIZADOR PORTÁTIL, INALADOR/NEBULIZADOR, USO ADULTO E INFANTIL, COM SUPORTE PARA O COPINHO SEM DESCONECTAR A MANGUEIRA. INTENSIDADE SONORA NÃO SUPERIOR A 60 DBA, COM TAXA DE NEBULIZAÇÃO APROXIMADA DE 0,40 ML/MIN, ACOMPANHA O PRODUTO UMA MÁSCARA ADULTO, UMA MÁSCARA INFANTIL E COPO DOSADOR, APARELHO BI-VOLT 110/220V, ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA, PRONTO PARA USO. COM REGISTRO NA ANVISA.	un	6,00	310,00	
27	NEGATOSCÓPIO COM 2 CORPOS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 0,46 MM	un	1,00	800,00	

	BITOLA 26, EM PINTURA EPÓXI, COM FRETE DE ACRÍLICO LEITOSO, 220 VOLTS, COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 32 W CADA, COM PLUG BIPOLAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 790 X 480 X 101 MM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.				
28	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL FOCO DE LUZ CLINICO COM LÂMPADA LED NO MÍNIMO 12 V CORPO EM METAL ESMALTADO, HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA, PINTURA EPOXI, BASE COM RODÍZIOS, ALTURA VARIÁVEL, COM ALIMENTAÇÃO DE 220 V. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	un	4,00	600,00	
<b>Lote 8: AQUISIÇÃO DE ESFIGNOMAMÔMETRO.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
29	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO, COM FECHO EM VELCRO, CARÇAÇA EM ALUMÍNIO/ZINCO COM PINTURA EPÓXI, BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL, TAMANHO ADULTO, COM MANGUEIRAS, MANGUITO E BULBO EM LÁTEX, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, O APARELHO DEVE TER CERTIFICADO E DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N° 24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996. COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	un	2,00	300,00	
30	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM FECHO EM VELCRO, CARÇAÇA EM ALUMÍNIO/ZINCO COM PINTURA EPÓXI, BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL, TAMANHO ADULTO, COM MANGUEIRAS, MANGUITO E BULBO EM LÁTEX, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, O APARELHO DEVE TER CERTIFICADO E DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N° 24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996. COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	un	6,00	235,00	
31	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, COM FECHO EM VELCRO, CARÇAÇA EM ALUMÍNIO/ZINCO COM PINTURA EPÓXI, BRAÇADEIRA EM NYLON IMPERMEÁVEL, TAMANHO ADULTO, COM MANGUEIRAS, MANGUITO E BULBO EM LÁTEX, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE, O APARELHO DEVE TER CERTIFICADO E DE ACORDO COM A PORTARIA DO INMETRO N° 24 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1996. COM NO MÍNIMO 05 ANOS DE GARANTIA, ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE. COM REGISTRO NA ANVISA.	un	5,00	210,00	
<b>Lote 9: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
32	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM PNEU MACIÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA NÃO	un	2,00	490,00	

	INFERIOR A 100 KG, COM LARGURA DO ASSENTO APROXIMADAMENTE DE 44CM E PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 41 CM FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO, DOBRÁVEL EM "X" TUBULAR REFORÇADO, FREIOS BILATERAIS ZINCADOS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO, APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLOS, RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM ROLAMENTOS BLINDADO DUPLO, EQUIPAMENTO COM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.				
33	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS COM PNEU MACIÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA NÃO INFERIOR A 150 KG, COM LARGURA DO ASSENTO IGUAL OU MAIOR QUE 52 CM E PROFUNDIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 41 CM, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO, DOBRÁVEL EM "X" TUBULAR REFORÇADO, FREIOS BILATERAIS ZINCADOS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO REMOVÍVEL, APOIOS PARA OS PÉS REMOVÍVEIS, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E COM REGULAGEM DE ALTURA EM NYLON INJETADO, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLOS, RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM ROLAMENTOS BLINDADO DUPLO, EQUIPAMENTO COM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA), COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM REGISTRO NA ANVISA.	un	1,00	780,00	
<b>Lote 10: AQUISIÇÃO DE DESTILADOR E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
34	DESTILADOR DE ÁGUA ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE DE 5 A 10 LITROS POR HORA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO LIGA E DESLIGA, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, ALIMENTAÇÃO 220 W, AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA BLINDADA, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO PRONTO PARA USO EM LOCAL A SER INDICADO PELA SECRETARIA. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	un	1,00	2.500,00	
35	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, COM MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, EQUIPADO COM CANETA, TRANSDUTOR DE ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, COM NO MÍNIMO 5 NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM (BAIXA, BAIXA/MÉDIA, MÉDIA, MÉDIA/ALTA E ALTA),	un	1,00	2.200,00	



	EQUIPADO COM PONTAS DE VÁRIOS MODELOS PERIODONTIA, ENDODONTIA, DENTISTICA E PRÓTESE, ACOMPANHA O EQUIPAMENTO PONTAS T1, T2 E T3, FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM DE 32.000 HZ, PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA APROXIMADA DE 14 PSI A 40 PSI, EQUIPAMENTO BIVOLT 110V / 220V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, REGISTRADO NA ANVISA E COM GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
<b>Lote 11: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
36	AR CONDICIONADO (CLIMATIZADOR DE AMBIENTE) COM CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT, DE NO MÍNIMO 24.000 BTU, COM ACIONAMENTO POR CONTROLE, 220V, INSTALADO E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA NO LOCAL ONDE ESTIVER INSTALADO EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITADO O SERVIÇO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA E CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA "A".	un	6,00	3.200,00	
37	AR CONDICIONADO (CLIMATIZADOR DE AMBIENTE) COM CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT, DE NO MÍNIMO 18.000 BTU, COM ACIONAMENTO POR CONTROLE, 220V, INSTALADO E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA NO LOCAL ONDE ESTIVER INSTALADO EM ATÉ 24 HORAS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA E CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA "A".	un	1,00	2.300,00	
38	AR CONDICIONADO (CLIMATIZADOR DE AMBIENTE) COM CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO SPLIT, DE NO MÍNIMO 9.000 BTU, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A GARANTIA NO LOCAL ONDE ESTIVER INSTALADO EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITADO O SERVIÇO, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA E CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA "A".	un	19,00	1.550,00	
<b>Lote 12: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
39	COMPUTADOR, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL, COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 64 BITS, 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE CLOCK 3.4GHZ, MEMÓRIA CACHÊ MÍNIMA DE 3MB, ARQUITETURA 22NM, COM DISSIPADOR E VENTILADOR INCLUÍDOS, COM SUPORTE DE 3 TELAS. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA DESCRITO COM, 10 PORTAS USB 2.0 (4 PORTAS EXTERNAS, 5 VIA CONECTORES INTERNOS, 1 VIA CONECTOR DE MINIPLACA), 2 PORTAS SERIAIS ATA DE 3.0 GB/S, PLACA DE REDE ONBOARD 10/100/1000 MBITS/S, 2 SOCKETS DE MEMÓRIAS DDR3 1600 MHZ, 1333 MHZ, 1066	un	4,00	2.950,00	

	MHZ, PLACA DE SOM ONBOARD, 1 PORTA HDMI, ENTRADA DE ENERGIA 20+4 PINOS, MEMÓRIA MÍNIMA 4 GB DDR3 1600 MHZ, HD COM NO MÍNIMO 500 GB 7200 RPM SATA, GABINETE 4 BAIAS ATX 500W REAIS COM PINOS COMPATÍVEIS COM A PLACA MÃE, TECLADO MULTIMÍDIA USB, MOUSE ÓPTICO USB, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD, COM MONITOR COM TECNOLOGIA LCD DE NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS DE LED, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600X900, ESTABILIZADOR 300 WATTS BIVOLT PADRÃO NOVO, EQUIPAMENTOS DE SER INSTALADO, COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SER REALIZADA NO LOCAL ONDE FOR INSTALADO, EM ATÉ 24 APÓS A TER SIDO EFETUADA A CHAMADA.				
<b>Lote 13: AQUISIÇÃO DE TELEVISÃO.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
40	TV FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, ENTRADAS HDMI E ENTRADA USB, TV LCD DE NO MÍNIMO 42 POLEGADAS, TELA PLANA, COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, RESOLUÇÃO NO PAINEL MÍNIMO 1920 X 1080P, E 1080P OU 1080I, EQUIPADA COM ECO DISPLAY, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO "A", COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ACOMPANHA O EQUIPAMENTO SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	un	1,00	2.350,00	
<b>Lote 14: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
41	GELADEIRA/REFRIGERADOR, DE COR BRANCO, COM, CAPACIDADE MÍNIMA 280 L, ENTRE COMPARTIMENTO REFRIGERADOR E COMPARTIMENTO CONGELADOR, 220W, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS ARAMADAS, CLASSE DE CONSUMO A, COM PÉS NIVELADORES E RODÍZIOS NA PARTE TRASEIRA, CONTROLE DE TEMPERATURA, LÂMPADA DE 15W, PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE E INSTALADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA NO LOCAL ONDE ESTIVER INSTALADO EM ATÉ 24 HORAS APÓS SER SOLICITADO O SERVIÇO.	un	2,00	1.500,00	
42	AQUECEDOR DE AMBIENTE PORTÁTIL, 3 VELOCIDADES, COM GIRO, 220 VOLTS, FUNÇÃO LIGA E DESLIGA E FUNÇÃO OSCILANTE, COM TRÊS LÂMPADAS HALÓGENAS, COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE AQUECIMENTO, EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE QUEDA, ALÇA PARA TRANSPORTE, TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA MÍNIMO 400W MÉDIO 800W, MÁXIMO 1200W, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	5,00	124,00	
<b>Lote 15: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço

				<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
43	BEBEDOURO, PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA OU PAREDE, COM OPÇÃO DE DUAS TEMPERATURAS E COLETOR DE RESÍDUOS REMOVÍVEL, COM INDICADORES LUMINOSOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE, LARGURA 25,3, ALTURA 35,8 E COMPRIMENTO 26,7, COM VAZÃO NOMINAL MÍNIMA DE 40 - 60 L/H, ACOMPANHA KIT INSTALAÇÃO, PORTA COPOS, E MANUAL DO PROPRIETÁRIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO "A", OPÇÃO 220W. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUTO DEVE SER ENTREGUE E INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA.	un	1,00	660,00	
<b>Lote 16: AQUISIÇÃO DE PAINEL.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
45	PAINEL DE EUCATEX BRANCO MEDINDO 1,50 X 2,80M, COM PORTA DE EUCATEX COMPLETA, CONFECCIONADO COM PERFIL U BRANCO, COM BARRA PERFIL H300, COM BARRA PERFIL H120, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALADO NO CAPS.	un	1,00	625,00	
46	PAINEL DE EUCATEX BRANCO MEDINDO 1,75 X 2,54M, COM PORTA DE EUCATEX COMPLETA, CONFECCIONADO COM PERFIL U BRANCO, COM BARRA PERFIL H300, COM BARRA PERFIL H120, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALADO NO CAPS.	un	1,00	545,00	
<b>Lote 17: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE LAVAR ROUPA.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit. Máximo</b>	<b>Preço Total</b>
47	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG, COM ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, COM PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM, DISPLAY ELETROMECÂNICO, TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA, FUNÇÕES FAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, COM 16 CICLOS, COM COMPARTIMENTOS PARA SABÃO, AMACIANTE E ANVEJANTE, COM 4 NÍVEIS DE AGUA, COM FILTRO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A, COR BRANCO, COM TENSÃO DE 220V, CONSUMO MÁXIMO DE 0,35 KWH, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, EQUIPAMENTO INSTALADO E GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE FOR INSTALADO EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITADO O SERVIÇO.	un	1,00	1.700,00	
48	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12KG, COM ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR, COM PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM, DISPLAY ELETROMECÂNICO, TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA, FUNÇÕES FAVA, ENXÁGUA, CENTRIFUGA, COM 16 CICLOS, COM COMPARTIMENTOS PARA SABÃO, AMACIANTE E ANVEJANTE, COM 4 NÍVEIS DE AGUA, COM FILTRO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A, COR BRANCO, COM TENSÃO DE	un	1,00	1.900,00	

	220V, CONSUMO MÁXIMO DE 0,35 KWH, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, EQUIPAMENTO INSTALADO E GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE FOR INSTALADO EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITADO O SERVIÇO.				
49	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 05 KG DE ROUPA, COM ATÉ 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM DIFERENTES, COM MANGUEIRA DE ENTRADA DE ÁGUA DIRETA NA TORNEIRA, COM TAMPA TRANSPARENTE, COM DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, COM ENGATES INTELIGENTES PARA MANGUEIRA DE ESCOAMENTO, COM ESFREGADOR COM APOIO PARA SABÃO, COM LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, VOLTAGEM 220V. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO A, MEDIDAS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE A:87 L:51 X P:62, COR BRANCO, COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA, EQUIPAMENTO INSTALADO E GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL ONDE FOR INSTALADO EM ATÉ 24 HORAS APÓS SOLICITADO O SERVIÇO.	un	2,00	385,00	
<b>Lote 18: AQUISIÇÃO DE ESCADA E RACK PORTA ESCADA.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
50	ESCADA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO EXTENSÍVEL, 2X12, 24 DEGRAUS, COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS, COM RODAS PARA FACILITAR SEU USO, GANCHOS PARA TRAVAMENTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 KG, COM ALCANCE MÍNIMO EXTENDIDA DE 6,5 METROS, COM LARGURA APROXIMADA DE 58,2 CM, PESO DO PRODUTO NÃO SUPERIOR A 12KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	un	1,00	750,00	
51	RACK PORTA ESCADAS PARA TETO DE GOL/UNO, PRODUZIDO EM AÇO 1020, PINTURA ELETROSTÁTICA GALVANIZADA, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADAS, ACOMPANHA TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO BEM COMO MANUAL DE INSTALAÇÃO.	un	1,00	400,00	
<b>Lote 19: AQUISIÇÃO DE TELEFONE HEADSET.</b>			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
52	TELEFONE HEADSET DE ALTO DESEMPENHO, COM CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO, COM OPÇÃO DE VOLUME DE CAMPAINHA ALTO E BAIXO, COM FUNÇÃO AUTOATENDIMENTO REDISCAR, COM OPÇÃO MUTE, COM LED ACESO NA FUNÇÃO MUTE, COM FLASH AJUSTAVEL DE 100, 300 OU 600 MS, COM MODO DE DISCAGEM TOM / PULSE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - (AXLXC) DE 6,00 X 17,90 X 20 CM, COM PROTETOR AURICULAR EM COURINO, ACOMPANHA, 1 BASE DISCADORA, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 MANUAL DO USUÁRIO, TECLA ON/OFF COM LED, COM CONTROLE DIGITAL DE VOLUME DE RECEPÇÃO, COM	un	4,00	205,00	

	MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDOS, COM, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ACÚSTICO (ASP) NA BASE E HEADSET, COM TECLADO EMBORRACHADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
<b>Lote 20: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO.</b>					
			<b>Preço Total do Lote:</b>		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
44	VEÍCULO NOVO DE PASSEIO 0 KM, ANO MODELO NO MÍNIMO 2015/2016, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, COMO MOTOR 1.0, 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 72,0 CV NA GASOLINA E 74 CV NO ETANOL, BICOMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA NAS 04 PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO NAS PORTAS DIANTEIRAS, FREIOS ABS, COM AIR BAG DUPLO MOTORISTA E PASSAGEIRO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 285 LITROS, PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, COR BRANCO, COM TAPETES DE BORRACHA, MACACO, PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E EXIGIDOS POR LEI, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	veic	1,00	36.800,00	

**Valor total da proposta (por extenso):**

RS \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias, após a homologação/adjudicação do processo licitatório e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal da Saúde, sita à Rua Joaçaba s/nº, centro nesta cidade de Quilombo-SC.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**AO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – QUILOMBO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.13/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ARES-CONDICIONADOS E VEICULO NOVO PARA UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E ATENDER PROPOSTA Nº13886.006000/1140-01 DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA 3.383/2103.**

**ABERTURA: 30 de Maio de 2016 – 09:00h.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante),  
por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
credencia como seu representante o Sr.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF  
Nº \_\_\_\_\_ e CI Nº \_\_\_\_\_ para em seu nome  
participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas  
verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de  
julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**AO:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.13/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, ARES-CONDICIONADOS E VEICULO NOVO PARA UTILIZAÇÃO PELOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS E FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E ATENDER PROPOSTA Nº13886.006000/1140-01 DO FUNDO NACIONAL DA SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME PORTARIA 3.383/2103.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante),  
por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com  
sede à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para  
os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas  
cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
**REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA**